



Protocolo: **739796**  
Data: **19/10/2021**  
Título: **DECRETO RIO N° 49614**  
Página(s): **a**

**DECRETO RIO Nº 49614 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 128.300,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/100.907/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA  
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES